PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00 Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.505, DE 06 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial"

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.192, de 06 de maio de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Reais), destinada para Execução de Obras e Infra Estrutura Urbana de Reurbanização da Avenida Brasil – Quadra III.

Fonte de Recurso - 02 Convênio Estadual

02

Executivo

0208

Departamento de Obras e Serviços Municipais

020801

Engenharia e Obras e Conservação em Geral

15.451.0029.1018

Reurbanização do centro, ruas, praças e jardins

R\$ 150.000,00

TOTAL

R\$150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse do convênio com o Estado pela Secretaria de Economia e Planejamento no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2010.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Maio de

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Maio de 2010.

/mg.